

DECRETO N° 5.568, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 5.838 DE 30 DE
AGOSTO DE 2023.

APARECIDO FERRARI, Prefeito municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n° 5.838 de 30 de agosto de 2023, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância abaixo discriminada, para atendimento ao convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Carlos Fernando Malzoni, entidade privada, filantrópica sem fins lucrativos, no valor de R\$ 181.452,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para custear a aquisição de novos equipamentos para o setor da UTI Neonatal e Pediátrica, substituindo os existentes e modernizando o atendimento, nas seguintes classificações:

Unidade Orçamentária: Secret.Desenv.Social e Cidadania
Unidade Executora: 02.27.04 - Fdo.Mun.Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional - 08.243.0558.2.558
Dotação: 540
Natur.Desp-3.3.90.39.00-Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica...R\$ 181.452,00
Total.....R\$ 181.452,00

Artigo 2° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro, provindos da destinação dos recursos captados através do Imposto de Renda identificados através de declarações específicas para serem utilizados em projetos/programas atrelados a saúde das crianças e adolescentes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 24 de outubro de 2023.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal